MUNICIPIO DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
CÂMARA MUNICIPAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

RESOLUÇÃO Nº 456, DE 01 DE AGOSTO DE 1.994.-

Altera artigos da Resolução 229 de 05 de fevereiro de 1985 e dá outras providências.-

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições regimentais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica alterada a redação do artigo 2º da Resolução nº 229, de 05 de fevereiro de 1985, que passa a ser a seguinte:

" Art. 2º - O Título será concedido por deliberação da maioria do Plenário, em sessão secreta, através de proposição de vereador, que será promulgada pelo Presidente e objeto de Resolução."

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de até 30 de junho de cada ano, para a apresentação dos nomes dos homenageados pelos senhores vereadores.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta RESOLUÇÃO entrará em vigor na data de sua aprovação.

Câmara Municipal, 01 de agosto de 1.994.-

Vereador ANTÔNIO IVANHOÉ MILAN
Presidente

Registre-se:

Vereador SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES

Digitalizado com CamScanner